



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 004

**Dispõe sobre delegações à Secretaria
de Estado da Educação e do Desporto**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, no uso
de suas atribuições, de acordo com o inciso XII do artigo 10,
do Regimento Interno deste Conselho, a decisão da
Comissão de Educação Básica, conforme ata da reunião do
dia 13 de novembro de 2001 e o deliberado na Sessão
Plenária do dia, 05 de fevereiro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência à Secretaria
de Estado da Educação e do Desporto para autorizar
funcionamento de Ensino Fundamental, proceder
Equivalência de Estudos e Regularização da Vida Escolar da
Educação Básica e Revalidação de Diploma da Educação
Profissional.

§ 1º A análise dos processos deverá
obedecer às normas emanadas deste Conselho.

§ 2º Na emissão do respectivo ato
homologatório, a Secretaria de Estado da Educação e do
Desporto especificará as séries autorizadas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições
em contrário.

Art. 3º A presente Resolução entra em
vigor nesta data.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2002.


SILVESTRE HEERDT

**Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina**